



LEI Nº 022/2007

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 03/93, DE 20/04/1993 e AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A:

a) **ADOTAR PROVIDÊNCIAS VISANDO A IMPLEMENTAR ADAPTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE/AMUNPAR EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 11.107/2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.017/2007;**

b) **PARTICIPAR DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO NOVO MODELO CONSORCIAL ADOTADO.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **IMPLEMENTAR ADAPTAÇÃO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE/AMUNPAR**, em cumprimento à **Lei nº 11.107/2005**, regulamentada pelo **Decreto nº 6.017/2007**, transformando-o em **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de personalidade jurídica de direito público, para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º - Para tanto poderá o **Chefe do Poder Executivo** participar pessoalmente ou por preposto de sua confiança para os trabalhos de planejamento, coordenação e implementação dos trabalhos de adaptação do **Consórcio** à nova fase **consorcial**;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2007.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal